



LEI Nº 310 DE 22 DE MAIO DE 1968

"que abre o crédito suplementar no Serviço da Fazenda, no total de R\$-9.020,00".

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-9.020,00 (Nove mil e vinte cruzeiros novos), nas seguintes dotações orçamentárias:

70 - 4.1.4.0.10	R\$- 2.120,00
71 - 4.1.3.0.11	R\$- 3.350,00
72 - 4-1-3-0-11	R\$- 3.350,00


Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

82 - 4.1.4.0.99	R\$- 9.020,00
---------------------------	---------------

Art.3º) - O crédito suplementar ora aberto, se destina à aquisição, mediante concorrência pública, de uma máquina de escrever elétrica, e duas máquinas de calcular, super automáticas, elétricas e impressoras.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 22 de Maio de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO P. ALENCAR
Secretário Municipal